



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 24 DE AGOSTO DE 2005

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, para contratação da Fundação Carlos Chagas - FCC, objetivando a prestação de serviços técnico-especializados de organização e de realização de concurso público, com a finalidade de formação de cadastro de reserva para provimento de vagas em cargos de nível superior (Analista Judiciário) e de nível médio (Técnico Judiciário), sem ônus financeiro para o Tribunal Superior do Trabalho.

Ministro VANTUIL ABDALA